

PORTARIA N.º 1044/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários para a concessão do benefício de aposentadoria, atendendo os critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 775/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo Revisional n.º 2024.04.00212R1-SISPREV.

CONSIDERANDO o efeito “ex nunc” atribuído ao Acórdão de ID 8555406, nos autos da ADIN nº 0800784- 84.2017.8.14.000 – TJPA.

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 0426/2024-GP/BELÉMPREV de 20 de maio de 2024.

II – APOSENTAR o servidor **ANTONIO BENEDITO DA SILVA SOUSA** no cargo de Agente de Conservação e Limpeza/IASB, CPF nº 167.941.682-00, matrícula nº 0101648-022, de acordo com o que dispõe o artigo 3º, I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 97 da Lei Municipal nº 8.466 de 2005, com proventos integrais e direito a paridade, pagos mensalmente no valor atualizado de **R\$ 4.889,89** (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R\$-	1.608,52
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (20%)	R\$-	321,70
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (20%)	R\$-	321,70
ADICIONAL POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (50%)	R\$-	804,26
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (60%)	R\$-	1.833,71
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$-	4.889,89

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV